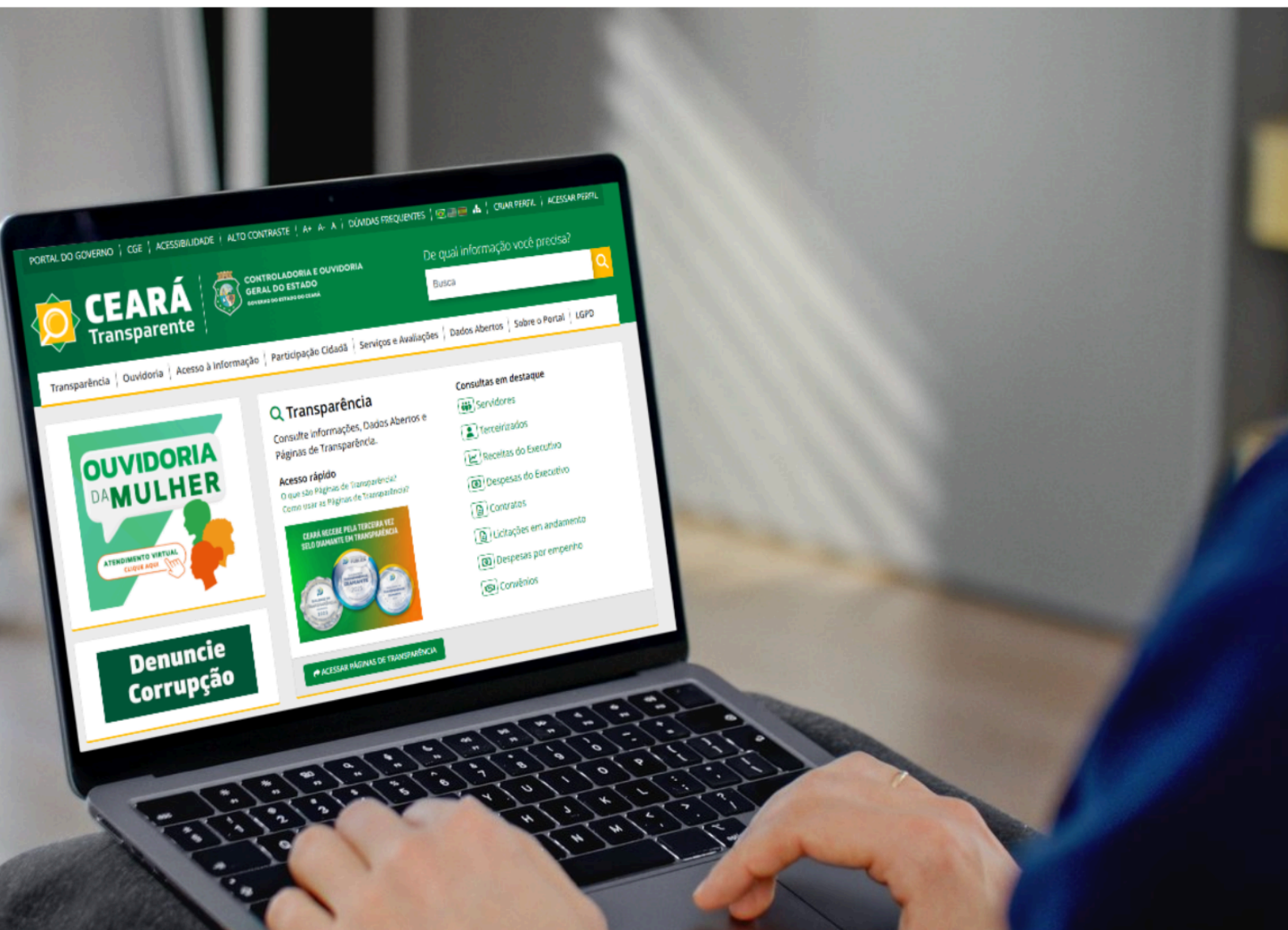




CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

RELATÓRIO DE GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA 2025





CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Relatório de Monitoramento da Implementação e Cumprimento da LEI ESTADUAL nº 15.175/2012

Período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025

EXPEDIENTE

DIREÇÃO SUPERIOR

PRESIDENTE

Francisco das Chagas Magalhães

DIRETOR FINANCEIRO E GESTÃO INTERNA

Charles Nobre Peroba

DIRETOR DA AGÊNCIA NUTEC DE INOVAÇÃO

Fuad Pereira Nogueira Filho

DIRETORA DE METROLOGIA

Iêda Nadja Silva Montenegro

DIRETORA DE OPERAÇÕES E NEGÓCIOS

Antônia Fádía Valentim de Amorim

COMITÊ SETORIAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO – CSAI

TITULAR DO ÓRGÃO OU ENTIDADE OU AUTORIDADE COM SUBORDINAÇÃO

Paulo Junior Barbosa da Silva

ASSESSORA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Adriana Vasconcelos Nunes do Rego

OUVIDORA SETORIAL

Marilene Bezerra Viana

RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO - SIC

Maria Charlene da Silva Brandão

IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

O Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará – Nutec é uma autarquia vinculada à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – Secitece, que atua desde 1978 viabilizando soluções tecnológicas para o desenvolvimento industrial sustentável em benefício da sociedade.

O Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará – Nutec – é estruturado por um conjunto integrado de Laboratórios, Projetos de Pesquisa e Extensão, Incubadora de Empresas e Núcleo de Inovação Tecnológica, consolidando-se como uma instituição de referência na promoção da qualidade e da inovação. Nesse contexto, destaca-se pela prestação de serviços com elevado padrão de credibilidade e rigor técnico, atendendo tanto pessoas físicas quanto jurídicas. Ademais, desenvolve e executa programas estratégicos e prioritários, abrangendo assistência técnica às indústrias, realização de ensaios tecnológicos, pesquisas aplicadas e desenvolvimento de projetos voltados ao fortalecimento do setor produtivo.

MISSÃO:

Desenvolver pesquisas e soluções tecnológicas, empreendedorismo inovador e prestar serviços técnicos especializados, promovendo o desenvolvimento sustentável.

VISÃO:

Até 2027, ser referência regional em soluções tecnológicas e serviços técnicos especializados de alto valor agregado.

VALORES:

Pensamento crítico, integridade, confiabilidade, excelência, responsabilidade socioambiental, respeito à diversidade.

POLÍTICA DA QUALIDADE:

Desenvolver pesquisas, inovação e serviços tecnológicos com ecoeficiência, competência e imparcialidade, visando superar as expectativas das partes interessadas, comprometidos com o atendimento aos requisitos aplicáveis às atividades e com a melhoria contínua do seu Sistema de Gestão da Qualidade.

1. INTRODUÇÃO

Este relatório foi elaborado em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Estadual de Acesso à Informação, Lei nº 15.175, de 2012, que disciplina o acesso às informações públicas no âmbito do Estado do Ceará. A transparência, tanto em sua dimensão ativa quanto passiva, garantida por esse instrumento legal, assegura o direito fundamental para o exercício da cidadania, ao possibilitar que a sociedade acompanhe, fiscalize e compreenda a aplicação dos recursos públicos, fortalecendo, assim, a eficiência administrativa e o controle social das ações governamentais.

O presente documento tem por finalidade apresentar, de forma sistematizada, as iniciativas desenvolvidas pelo Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará (Nutec) no cumprimento das disposições legais vigentes. Para tanto, são evidenciados os dados quantitativos relativos às solicitações de informação e às respostas fornecidas aos cidadãos no período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2025.

Adicionalmente, o relatório contempla uma análise qualitativa das medidas adotadas, dos principais desafios enfrentados no atendimento às demandas e dos avanços alcançados ao longo do período. Também são destacados os benefícios observados no aprimoramento dos fluxos de informação e na relação com o público. Por fim, são apresentadas diretrizes e perspectivas para o planejamento das ações a serem implementadas em 2026, com o objetivo de promover o contínuo aperfeiçoamento dos serviços prestados, a ampliação da transparência institucional e o fortalecimento da acessibilidade às informações públicas.

2. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EMANADAS NO RELATÓRIO DE GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA 2024

No que se refere às recomendações emanadas no Relatório de Gestão da Transparência 2025, informa-se que não houveram apontamentos ou recomendações específicas direcionadas ao Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará (Nutec) no período analisado.

Dessa forma, não se fez necessária a adoção de providências corretivas ou de adequação. Ressalta-se, contudo, que o Nutec permanece comprometido com o cumprimento integral da legislação vigente, mantendo rotinas de monitoramento e aprimoramento contínuo de seus processos relacionados à transparência ativa e passiva, com o objetivo de assegurar a qualidade das informações disponibilizadas e o adequado atendimento às demandas da sociedade.

3. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES DO PERÍODO

3.1 Demandas de informações recebidas, atendidas, não atendidas e indeferidas

Durante o exercício de 2025, foram registradas 5 (cinco) solicitações de informação encaminhadas ao Comitê Setorial de Acesso à Informação (CSAI), por meio do Sistema de Informação ao Cidadão (SIC), no âmbito do Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará (Nutec), para análise e elaboração das respectivas respostas.

Todas as demandas foram devidamente tratadas e concluídas, resultando em um índice de atendimento de 100%, em conformidade com as disposições da Lei Estadual nº 15.175/2012. Dessa forma, não houveram solicitações pendentes, não respondidas ou indeferidas no período analisado. Ressalta-se, ainda, o registro de 1 (uma) manifestação por meio da Central 155, a qual foi prontamente atendida pela própria central, sem necessidade de encaminhamento ao Nutec. Dessa forma, para fins de consolidação dos dados, consideram-se neste relatório exclusivamente as demandas formalmente protocoladas e tramitadas no âmbito do órgão.

Tabela 1 – Situação das Solicitações

Situação	Quantidade	Percentual (%)
Finalizado	5	100,00%
Total	5	100%

No que se refere à interposição de recursos, não houve registros de recursos em andamento ou finalizados no período analisado, o que indica que as respostas fornecidas atenderam de forma satisfatória às demandas apresentadas, sem necessidade de reavaliação por instâncias superiores.

No tocante à classificação das respostas, observou-se que a maior parte das demandas foi atendida no âmbito da transparência passiva, totalizando 3 (três) solicitações, correspondentes a 60% do total. Esse dado indica que as informações solicitadas não se

encontravam integralmente disponíveis nos canais de transparência ativa, sendo requeridas diretamente pelos cidadãos.

Adicionalmente, 1 (uma) solicitação, equivalente a 20%, foi classificada como informação de natureza pessoal, demandando tratamento específico em observância à legislação vigente, especialmente no que se refere à proteção de dados pessoais.

Registra-se, ainda, 1 (uma) demanda (20%) não atendida em razão de restrição legal de acesso à informação, por se tratar de conteúdo protegido por sigilo, conforme os limites estabelecidos pela legislação aplicável.

Tabela 2 – Classificação das Respostas

Classificação da Resposta	Quantidade	Percentual (%)
Atendido (transparência passiva)	3	60,00%
Atendido (informação pessoal)	1	20,00%
Não atendido por se tratar de informação sigilosa	1	20,00%
Sem classificação	0	0,00%
Sistema legado	0	0,00%
Total	5	100%

Os dados apresentados evidenciam um desempenho institucional consistente no atendimento às demandas de acesso à informação, com destaque para o índice de resolubilidade de 100%.

A predominância de solicitações classificadas como transparência passiva revela uma oportunidade de aprimoramento da transparência ativa, especialmente no que se refere à disponibilização prévia de informações institucionais de maior interesse público, com potencial para redução de demandas recorrentes.

De modo geral, os resultados demonstram que o Nutec mantém conformidade com os princípios da publicidade, eficiência e legalidade, ao mesmo tempo em que identifica oportunidades estratégicas para o fortalecimento contínuo da transparência institucional.

3.2. Assuntos mais recorrentes

No período analisado, as solicitações de acesso à informação encaminhadas ao Nutec concentraram-se em três principais eixos temáticos, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 3 – Assuntos mais recorrentes

Assunto	Quantidade	Percentual (%)
Tramitação de processo administrativo	3	60,00%
Informação sobre servidor	1	20,00%
Análises laboratoriais	1	20,00%
Total	5	100%

A análise dos dados evidencia que a maior parte das demandas esteve relacionada à tramitação de processos administrativos, correspondendo a 60% do total de solicitações. Esse resultado indica um interesse significativo dos cidadãos no acompanhamento de processos em curso no âmbito da Administração Pública, refletindo a busca por maior transparência, previsibilidade e acesso a informações sobre fluxos internos e andamento de demandas institucionais.

As solicitações referentes a informações sobre servidores, correspondendo a 20% do total, demonstram o interesse dos cidadãos em aspectos relacionados à estrutura funcional e aos direitos.

Já as demandas relacionadas a análises laboratoriais, também com 20%, denotam o interesse da sociedade nas atividades finalísticas do Nutec, especialmente no que diz respeito aos serviços técnicos especializados prestados pela instituição. Esse dado reforça o interesse estratégico do órgão em ser referência em soluções tecnológicas e prestação de serviços laboratoriais.

De forma geral, observa-se que os assuntos demandados apresentam natureza predominantemente administrativa e institucional, com menor incidência de solicitações diretamente vinculadas às atividades-fim. Esse cenário aponta para a necessidade de fortalecimento da transparência ativa, sobretudo no que se refere à divulgação de informações administrativas e estrutura organizacional, com potencial para reduzir demandas recorrentes e ampliar o acesso prévio à informação.

3.3 Meios de entrada utilizados

No período analisado, todas as solicitações de acesso à informação registradas no âmbito do Nutec foram realizadas por meio eletrônico, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 4 – Meios de entrada das solicitações

Meio de entrada	Quantidade	Percentual (%)
Internet	5	100,00%
Total	5	100%

Os dados evidenciam que a totalidade das solicitações foi registrada por meio da internet, indicando a consolidação dos canais digitais como principal meio de acesso à informação por parte dos cidadãos.

Esse cenário demonstra não apenas a efetividade das plataformas eletrônicas disponibilizadas pelo Governo do Estado, como o sistema Ceará Transparente, mas também reflete uma tendência crescente de digitalização dos serviços públicos e de preferência dos usuários por meios ágeis, acessíveis e de fácil utilização.

A predominância absoluta do meio eletrônico endossa a importância de manutenção e aprimoramento contínuo desses canais, garantindo sua disponibilidade, usabilidade e segurança da informação.

Por outro lado, o dado pode indicar tanto a eficiência dos canais digitais quanto uma possível redução da demanda por atendimento presencial.

De modo geral, os dados confirmam a maturidade dos mecanismos digitais de acesso à informação e reforçam o papel estratégico da transformação digital no fortalecimento da transparência pública.

3.4. Meios de preferência de resposta

No que se refere aos meios de resposta utilizados para atendimento das solicitações de informação, observou-se a seguinte distribuição:

Tabela 5 – Meios de resposta utilizados

Meio de resposta	Quantidade	Percentual (%)
Sistema	3	60,00%
E-mail	2	40,00%
Total	5	100%

Os dados demonstram que o principal meio de resposta utilizado foi o sistema eletrônico (60%), seguido pelo envio de solicitação via e-mail (40%).

A predominância do uso do sistema indica aderência aos fluxos institucionais formais de atendimento, garantindo maior rastreabilidade, padronização e segurança das informações prestadas ao cidadão.

O recurso a esse meio, bem como ao email, contribui para a transparência do processo e facilita o monitoramento das demandas pelos órgãos de controle.

3.5. Demandas respondidas no prazo, fora do prazo e não respondidas

No período analisado, todas as solicitações de acesso à informação foram respondidas dentro do prazo legal estabelecido, não havendo registros de demandas respondidas fora do prazo ou não respondidas.

Tabela 6 – Índice de resolubilidade das demandas

Situação	Quantidade	Percentual (%)
Respondidas no prazo	5	100,00%
Respondidas fora do prazo	0	0,00%
Não respondidas	0	0,00%
Total	5	100%

O índice de resolubilidade das demandas atingiu 100%, evidenciando eficiência no atendimento, o adequado monitoramento das solicitações e o comprometimento institucional com o cumprimento dos prazos legais estabelecidos pela Lei de Acesso à Informação.

3.6. Tempo médio de resposta

No que se refere ao tempo médio de resposta, observam-se os seguintes indicadores:

Tabela 7 – Tempo médio de resposta

Sistema	Média	Total de demandas
Central + CSAI	13 dias	6
CSAI	16 dias	5

O tempo médio de resposta registrado demonstra que o atendimento às demandas ocorreu dentro dos prazos legais estabelecidos. A média de 13 dias no fluxo consolidado (Central + CSAI) indica maior celeridade quando há atuação integrada entre os canais de atendimento, enquanto o tempo médio de 16 dias no âmbito exclusivo do CSAI reflete a complexidade inerente às demandas que exigem análise técnica mais detalhada e articulação interna entre setores.

Destaca-se que, mesmo diante dessas variações, todas as solicitações foram respondidas dentro do prazo legal, o que denota a eficiência dos processos internos e a adequada gestão das demandas.

De modo geral, os resultados apontam para um desempenho satisfatório, com potencial de aprimoramento contínuo por meio da otimização dos fluxos internos e do fortalecimento da integração entre as áreas envolvidas no atendimento.

4. DIFICULDADES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 15.175 DE 2012

No âmbito da implementação da Lei Estadual nº 15.175/2012, observou-se que, embora não tenham sido identificados entraves estruturais de alta complexidade, existem desafios que impactam a efetividade do acesso à informação. Dentre as principais dificuldades, destacam-se:

1. Dependência de instâncias externas: parte das solicitações envolveram informações sob responsabilidade de outros órgãos, o que gerou dependência de informações externas. Essa dinâmica impactou diretamente os prazos de resposta, exigindo maior integração e alinhamento entre os entes envolvidos.

2. Compatibilização entre transparência e proteção de dados pessoais: a crescente necessidade de harmonizar o direito de acesso à informação com as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) impôs um nível adicional de análise técnica. Logo, o CSAI pôde assegurar que as respostas fornecidas observaram os limites legais de publicidade, evitando inconsistências ou exposição indevida de dados sensíveis.

3. Comunicação institucional e clareza das respostas ao cidadão: a elaboração de respostas claras, precisas e juridicamente seguras permanece como desafio relevante, especialmente em demandas mais complexas ou que envolvam múltiplos setores, o que exigiu aperfeiçoamento de estratégias para consolidação e validação das informações.

Apesar dos pontos elencados, identifica-se como oportunidade estratégica o fortalecimento de mecanismos de integração institucional, a revisão periódica dos fluxos

internos e a capacitação contínua, visando elevar a qualidade, a tempestividade e a segurança das informações prestadas ao cidadão.

5. BENEFÍCIOS PERCEBIDOS PELA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI ESTADUAL No. 15.175 DE 2012

A implementação da Lei Estadual nº 15.175/2012 no Nutec tem gerado avanços significativos no fortalecimento da transparência pública e na qualificação da relação entre Estado e Sociedade Civil. Dentre os principais benefícios observados, destacaram-se:

1. Ampliação do acesso à informação: contribuiu de forma decisiva para facilitar o acesso do cidadão às informações públicas, promovendo maior transparência ativa e passiva, bem como incentivando uma cultura institucional orientada à publicidade;

2. Maior praticidade e padronização dos procedimentos: a instituição de fluxos e rotinas internas para o tratamento das demandas trouxe maior organização, previsibilidade e eficiência no atendimento às solicitações, reduzindo ambiguidades de informações e promovendo maior celeridade nas respostas;

3. Formalização dos processos e segurança jurídica: tal regulamentação instituiu fluxos e critérios claros para o tratamento das demandas que chegam à Autarquia, promovendo padronização e previsibilidade dos procedimentos. Essa estrutura assegura maior confiança ao cidadão, ao garantir respostas baseadas em regras objetivas e prazos definidos, e confere segurança ao Comitê Setorial de Acesso à Informação (CSAI), ao resguardar sua atuação, reduzindo riscos de inconsistências e responsabilizações indevidas;

4. Fortalecimento da governança e do controle social: ao estruturar mecanismos institucionais de acesso à informação, a lei contribui para o fortalecimento da governança pública, ampliando as possibilidades de controle social e promovendo maior confiança na instituição.

De modo geral, os benefícios percebidos evidenciam que a implementação da Lei Estadual nº 15.175/2012 representou um avanço relevante na consolidação de práticas de transparência.

6. AÇÕES EMPREENDIDAS PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM VISTAS A MELHORAR O PERFIL OU NÍVEL DA TRANSPARÊNCIA ATIVA, EM VIRTUDE DAS INFORMAÇÕES SOLICITADAS

Em 2025, o Nutec avançou no fortalecimento da transparência ativa por meio da consolidação e do aprimoramento das ações realizadas no exercício anterior. Destacam-se a institucionalização de rotinas de atualização das informações nos canais oficiais, o aperfeiçoamento dos fluxos internos e o fortalecimento da articulação com as áreas finalísticas e administrativas.

Adicionalmente, foram intensificadas as ações de orientação junto aos gestores e equipes técnicas, com foco na qualidade das informações prestadas, a partir da análise das demandas do cidadão.

Como resultado, observa-se maior aderência às diretrizes da Lei de Acesso à Informação, com ganhos em consistência, tempestividade e transparência das informações disponibilizadas ao cidadão, contribuindo para o fortalecimento da cultura de transparência nesta Autarquia.

7. CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Em consonância com o disposto no art. 22, inciso VIII, da Lei Estadual nº 15.175/2012, informa-se que o Nutec não produz, custodia ou trata informações classificadas como sigilosas, no âmbito de suas competências institucionais.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No exercício de 2025, o Nutec manteve e aprimorou suas práticas de transparência, atendendo às demandas da sociedade de forma cada vez mais estruturada, célere e alinhada aos preceitos da Lei Estadual nº 15.175/2012.

Observa-se que, em relação ao exercício anterior, houve avanço na organização dos fluxos internos, na padronização das respostas e na qualificação das informações disponibilizadas, o que contribuiu para maior eficiência no atendimento ao cidadão e redução de possíveis inconsistências.

A aplicação da Lei de Acesso à Informação no âmbito do Nutec continua a reforçar o compromisso institucional com a publicidade, a legalidade e a eficiência, ao mesmo tempo em que observa os limites estabelecidos pela legislação, especialmente no que se refere à proteção de dados pessoais e informações sensíveis de natureza técnica.

Nesse contexto, a atuação do Comitê Setorial de Acesso à Informação (CSAI) tem respondido às demandas em conformidade com a legislação, garantindo a segurança jurídica das respostas e a melhoria contínua dos mecanismos de transparência, consolidando um ambiente institucional mais confiável e orientado aos interesses do cidadão, fortalecendo o controle social.

Fortaleza, 20 de abril de 2026.

Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI

Nome: Paulo Junior Barbosa da Silva

Função: Titular do Órgão ou Entidade ou Autoridade com Subordinação

E-mail: paulo.silva@nutec.ce.gov.br

Nome: Adriana Vasconcelos Nunes do Rego

Função: Assessora de Desenvolvimento Institucional

E-mail: adriana.vasconcelos@nutec.ce.gov.br

Nome: Marilene Bezerra Viana

Função: Ouvidora Setorial

Email: marilene.viana@nutec.ce.gov.br

Nome: Maria Charlene da Silva Brandão

Função: Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão - SIC

Email: charlene.brandao@nutec.ce.gov.br